

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente – Modalidade Profissional

EDITAL Nº 01/2020

Seleção para o Mestrado em Ensino e Formação Docente

Modalidade: Profissional – Turma 2020

RECURSOS - AVALIAÇÃO DOS PROJETOS
AMPLA CONCORRÊNCIA LINHA 01

INSCRIÇÃO	RESULTADO																		
AC0018L1	<p>O(a) candidato(a) interpôs recurso ao resultado da primeira etapa do processo seletivo, solicitando a reconsideração da recusa do Projeto cuja nota final foi:</p> <table border="1" data-bbox="454 801 1390 943"> <thead> <tr> <th colspan="6">Critérios de avaliação</th> </tr> <tr> <th>A</th> <th>B</th> <th>C</th> <th>D</th> <th>E</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1,5</td> <td>2,0</td> <td>1,5</td> <td>1,5</td> <td>2,0</td> <td>8,5</td> </tr> </tbody> </table> <p>Após a devida reavaliação, a Banca Examinadora concluiu que os critérios “A”, “C” e “D” estabelecidos no ÍTEM 5.5.3, do Edital nº 1/2020 - PPGEF UNILAB-IFCE não foram completamente atendidos, razão pela qual se resolve manter as pontuações e nota atribuída anteriormente e indeferir a solicitação do recorrente. Quanto à disposição da ordem de inscrições, esclarecemos que isso é ato discricionário e não traz quaisquer prejuízos aos resultados divulgados, cujas regras de avaliação e de classificação/resultados estão claramente dispostos no edital do processo seletivo.</p>	Critérios de avaliação						A	B	C	D	E	TOTAL	1,5	2,0	1,5	1,5	2,0	8,5
Critérios de avaliação																			
A	B	C	D	E	TOTAL														
1,5	2,0	1,5	1,5	2,0	8,5														
AC0035L1	<p>O(a) candidato(a) interpôs recurso ao resultado da primeira etapa do processo seletivo, solicitando a reconsideração da recusa do Projeto cuja nota final foi:</p> <table border="1" data-bbox="454 1368 1390 1509"> <thead> <tr> <th colspan="6">Critérios de avaliação</th> </tr> <tr> <th>A</th> <th>B</th> <th>C</th> <th>D</th> <th>E</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0,5</td> <td>1,5</td> <td>1,5</td> <td>0,5</td> <td>1,5</td> <td>5,5</td> </tr> </tbody> </table> <p>O recurso não apresentou argumentos consistentes e fundamentados. Apesar disso, foi realizada a devida reavaliação, mas a Banca Examinadora concluiu que os critérios estabelecidos no ÍTEM 5.5.3, do Edital nº 1/2020 - PPGEF UNILAB-IFCE, não foram atendidos de forma satisfatória e dentro do que se espera para um projeto em nível de mestrado profissional, ou seja, o projeto do(a) candidato(a) apresenta fragilidade na formulação do objeto de estudo e argumentação insuficiente para um projeto em nível de mestrado, bem como não há adequação entre as questões norteadoras, os objetivos, a metodologia de pesquisa indicada e o referencial teórico. Outrossim, há algumas impropriedades na escrita do projeto quanto às regras básicas da Língua Portuguesa. Assim, resolve a Banca Examinadora manter as pontuações e nota atribuída anteriormente e indeferir a solicitação do(a) recorrente.</p>	Critérios de avaliação						A	B	C	D	E	TOTAL	0,5	1,5	1,5	0,5	1,5	5,5
Critérios de avaliação																			
A	B	C	D	E	TOTAL														
0,5	1,5	1,5	0,5	1,5	5,5														

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente – Modalidade Profissional

AC041L1	<p>O(a) candidato(a) interpôs recurso ao resultado da primeira etapa do processo seletivo, solicitando a reconsideração da recusa do Projeto cuja nota final foi:</p> <table border="1" data-bbox="453 456 1390 602"> <thead> <tr> <th colspan="6">Critérios de avaliação</th> </tr> <tr> <th>A</th> <th>B</th> <th>C</th> <th>D</th> <th>E</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1,5</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>1,5</td> <td>6</td> </tr> </tbody> </table> <p>O recurso não apresentou argumentos consistentes e fundamentados. Apesar disso, foi realizada a devida reavaliação, mas a Banca Examinadora concluiu que os critérios estabelecidos no ÍTEM 5.5.3, do Edital nº 1/2020 - PPGEF UNILAB-IFCE, não foram atendidos de forma satisfatória e dentro do que se espera para um projeto em nível de mestrado profissional, razão pela qual se resolve manter as pontuações e nota atribuída anteriormente e indeferir a solicitação do(a) recorrente.</p>	Critérios de avaliação						A	B	C	D	E	TOTAL	1,5	1	1	1	1,5	6
Critérios de avaliação																			
A	B	C	D	E	TOTAL														
1,5	1	1	1	1,5	6														
AC0055L1	<p>O(a) candidato(a) interpôs recurso ao resultado da primeira etapa do processo seletivo, solicitando a reconsideração da recusa do Projeto cuja nota final foi:</p> <table border="1" data-bbox="394 943 1331 1061"> <thead> <tr> <th colspan="6">Critérios de avaliação</th> </tr> <tr> <th>A</th> <th>B</th> <th>C</th> <th>D</th> <th>E</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0,5</td> <td>1,5</td> <td>1,0</td> <td>1,0</td> <td>2,0</td> <td>6,0</td> </tr> </tbody> </table> <p>O recurso não apresentou argumentos consistentes e fundamentados. Apesar disso, foi realizada a devida reavaliação, mas a Banca Examinadora concluiu que os critérios estabelecidos no ÍTEM 5.5.3, do Edital nº 1/2020 - PPGEF UNILAB-IFCE, não foram atendidos de forma satisfatória e dentro do que se espera para um projeto em nível de mestrado profissional, ou seja, o projeto do(a) candidato(a) apresenta fragilidade na formulação do objeto de estudo e argumentação insuficiente para um projeto em nível de mestrado, bem como não há adequação entre as questões norteadoras, os objetivos, a metodologia de pesquisa indicada e o referencial teórico. Assim, resolve a Banca Examinadora manter as pontuações e nota atribuída anteriormente e indeferir a solicitação do(a) recorrente.</p>	Critérios de avaliação						A	B	C	D	E	TOTAL	0,5	1,5	1,0	1,0	2,0	6,0
Critérios de avaliação																			
A	B	C	D	E	TOTAL														
0,5	1,5	1,0	1,0	2,0	6,0														
AC0056L1	<p>O(a) candidato(a) interpôs recurso ao resultado da primeira etapa do processo seletivo, solicitando a reconsideração da recusa do Projeto cuja nota final foi:</p> <table border="1" data-bbox="394 1520 1331 1639"> <thead> <tr> <th colspan="6">Critérios de avaliação</th> </tr> <tr> <th>A</th> <th>B</th> <th>C</th> <th>D</th> <th>E</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0,5</td> <td>0,5</td> <td>1,0</td> <td>0,5</td> <td>1,5</td> <td>4,0</td> </tr> </tbody> </table> <p>O recurso não apresentou argumentos consistentes e fundamentados. Apesar disso, foi realizada a devida reavaliação, mas a Banca Examinadora concluiu que os critérios estabelecidos no ÍTEM 5.5.3, do Edital nº 1/2020 - PPGEF UNILAB-IFCE, não foram atendidos de forma satisfatória e dentro do que se espera para um projeto em nível de mestrado profissional, ou seja, o projeto do(a) candidato(a) apresenta fragilidade na formulação do objeto de estudo e argumentação insuficiente para um projeto em nível de mestrado, bem como não há adequação entre as questões norteadoras, os objetivos, a metodologia de pesquisa indicada e o referencial teórico. Outrossim, há algumas impropriedades na escrita do projeto quanto às regras básicas da Língua Portuguesa. Assim, resolve a Banca Examinadora manter as pontuações e nota atribuída anteriormente e indeferir a solicitação do(a) recorrente.</p>	Critérios de avaliação						A	B	C	D	E	TOTAL	0,5	0,5	1,0	0,5	1,5	4,0
Critérios de avaliação																			
A	B	C	D	E	TOTAL														
0,5	0,5	1,0	0,5	1,5	4,0														

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente – Modalidade Profissional

AC0073L1	<p>O(a) candidato(a) interpôs recurso ao resultado da primeira etapa do processo seletivo, solicitando a reconsideração da recusa do Projeto cuja nota final foi:</p> <table border="1" data-bbox="395 421 1332 539"> <thead> <tr> <th colspan="6">Critérios de avaliação</th> </tr> <tr> <th>A</th> <th>B</th> <th>C</th> <th>D</th> <th>E</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1,0</td> <td>0,5</td> <td>1,0</td> <td>0,5</td> <td>1,0</td> <td>4,0</td> </tr> </tbody> </table> <p>O recurso não apresentou argumentos consistentes e fundamentados. Apesar disso, foi realizada a devida reavaliação, mas a Banca Examinadora concluiu que os critérios estabelecidos no ÍTEM 5.5.3, do Edital nº 1/2020 - PPGEF UNILAB-IFCE, não foram atendidos de forma satisfatória e dentro do que se espera para um projeto em nível de mestrado profissional, ou seja, o projeto do(a) candidato(a) apresenta fragilidade na formulação do objeto de estudo e argumentação insuficiente para um projeto em nível de mestrado, bem como não há adequação entre as questões norteadoras, os objetivos, a metodologia de pesquisa indicada e o referencial teórico. Outrossim, há algumas impropriedades na escrita do projeto quanto às regras básicas da Língua Portuguesa. Assim, resolve a Banca Examinadora manter as pontuações e nota atribuída anteriormente e indeferir a solicitação do(a) recorrente.</p>	Critérios de avaliação						A	B	C	D	E	TOTAL	1,0	0,5	1,0	0,5	1,0	4,0
Critérios de avaliação																			
A	B	C	D	E	TOTAL														
1,0	0,5	1,0	0,5	1,0	4,0														
ACO153L1	<p>O(a) candidato(a) interpôs recurso ao resultado da primeira etapa do processo seletivo, solicitando a reconsideração da recusa do Projeto cuja nota final foi:</p> <table border="1" data-bbox="395 1037 1332 1178"> <thead> <tr> <th colspan="6">Critérios de avaliação</th> </tr> <tr> <th>A</th> <th>B</th> <th>C</th> <th>D</th> <th>E</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>1,5</td> <td>1</td> <td>2</td> <td>6,5</td> </tr> </tbody> </table> <p>O recurso não apresentou argumentos consistentes e fundamentados. Apesar disso, foi realizada a devida reavaliação, mas a Banca Examinadora concluiu que os critérios estabelecidos no ÍTEM 5.5.3, do Edital nº 1/2020 - PPGEF UNILAB-IFCE, não foram atendidos de forma satisfatória e dentro do que se espera para um projeto em nível de mestrado profissional, ou seja, o projeto do(a) candidato(a) apresenta fragilidade na formulação do objeto de estudo e argumentação insuficiente para um projeto em nível de mestrado, bem como não há adequação entre as questões norteadoras, os objetivos, a metodologia de pesquisa indicada e o referencial teórico. Assim, resolve a Banca Examinadora manter as pontuações e nota atribuída anteriormente e indeferir a solicitação do(a) recorrente.</p>	Critérios de avaliação						A	B	C	D	E	TOTAL	1	1	1,5	1	2	6,5
Critérios de avaliação																			
A	B	C	D	E	TOTAL														
1	1	1,5	1	2	6,5														
ACO193L1	<p>O(a) candidato(a) interpôs recurso ao resultado da primeira etapa do processo seletivo, solicitando a reconsideração da recusa do Projeto cuja nota final foi:</p> <table border="1" data-bbox="395 1653 1332 1794"> <thead> <tr> <th colspan="6">Critérios de avaliação</th> </tr> <tr> <th>A</th> <th>B</th> <th>C</th> <th>D</th> <th>E</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1,5</td> <td>2</td> <td>2</td> <td>2</td> <td>2</td> <td>9,5</td> </tr> </tbody> </table> <p>Após a devida reavaliação, a Banca Examinadora concluiu que o critério "A" estabelecidos no ÍTEM 5.5.3, do Edital nº 1/2020 - PPGEF UNILAB-IFCE não foi atendido completamente, pois o tema carece de maior delimitação para se adequar, não só ao produto educacional, mas principalmente à exequibilidade do objeto de pesquisa. Assim, resolve-se manter a pontuação do referido critério e, com efeito, da nota atribuída, indeferindo-se a solicitação do(a) recorrente.</p>	Critérios de avaliação						A	B	C	D	E	TOTAL	1,5	2	2	2	2	9,5
Critérios de avaliação																			
A	B	C	D	E	TOTAL														
1,5	2	2	2	2	9,5														

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente – Modalidade Profissional

ACC273L1	<p>O(a) candidato(a) interpôs recurso ao resultado da primeira etapa do processo seletivo, solicitando a reconsideração da recusa do Projeto cuja nota final foi:</p> <table border="1" data-bbox="395 456 1331 600"> <thead> <tr> <th colspan="6">Critérios de avaliação</th> </tr> <tr> <th>A</th> <th>B</th> <th>C</th> <th>D</th> <th>E</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>1,5</td> <td>5,5</td> </tr> </tbody> </table> <p>O recurso não apresentou argumentos consistentes e fundamentados. Apesar disso, foi realizada a devida reavaliação, mas a Banca Examinadora concluiu que os critérios estabelecidos no ÍTEM 5.5.3, do Edital nº 1/2020 - PPGEF UNILAB-IFCE, não foram atendidos de forma satisfatória e dentro do que se espera para um projeto em nível de mestrado profissional, ou seja, o projeto do(a) candidato(a) apresenta fragilidade na formulação do objeto de estudo e argumentação insuficiente para um projeto em nível de mestrado, bem como não há adequação entre as questões norteadoras, os objetivos, a metodologia de pesquisa indicada e o referencial teórico. Outrossim, há algumas impropriedades na escrita do projeto quanto às regras básicas da Língua Portuguesa. Assim, resolve a Banca Examinadora manter as pontuações e nota atribuída anteriormente e indeferir a solicitação do(a) recorrente.</p>	Critérios de avaliação						A	B	C	D	E	TOTAL	1	1	1	1	1,5	5,5
Critérios de avaliação																			
A	B	C	D	E	TOTAL														
1	1	1	1	1,5	5,5														
ACO282L1	<p>O(a) candidato(a) interpôs recurso ao resultado da primeira etapa do processo seletivo, solicitando a reconsideração da recusa do Projeto cuja nota final foi:</p> <table border="1" data-bbox="395 1187 1331 1308"> <thead> <tr> <th colspan="6">Critérios de avaliação</th> </tr> <tr> <th>A</th> <th>B</th> <th>C</th> <th>D</th> <th>E</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1,5</td> <td>1,0</td> <td>1,0</td> <td>1,0</td> <td>1,5</td> <td>6,0</td> </tr> </tbody> </table> <p>O recurso não apresentou argumentos consistentes e fundamentados. Apesar disso, foi realizada a devida reavaliação, mas a Banca Examinadora concluiu que os critérios estabelecidos no ÍTEM 5.5.3, do Edital nº 1/2020 - PPGEF UNILAB-IFCE, não foram atendidos de forma satisfatória e dentro do que se espera para um projeto em nível de mestrado profissional, ou seja, o projeto do(a) candidato(a) apresenta fragilidade na formulação do objeto de estudo e argumentação insuficiente para um projeto em nível de mestrado, bem como não há adequação entre as questões norteadoras, os objetivos, a metodologia de pesquisa indicada e o referencial teórico. Outrossim, há algumas impropriedades na escrita do projeto quanto às regras básicas da Língua Portuguesa. Assim, resolve a Banca Examinadora manter as pontuações e nota atribuída anteriormente e indeferir a solicitação do(a) recorrente.</p>	Critérios de avaliação						A	B	C	D	E	TOTAL	1,5	1,0	1,0	1,0	1,5	6,0
Critérios de avaliação																			
A	B	C	D	E	TOTAL														
1,5	1,0	1,0	1,0	1,5	6,0														

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente – Modalidade Profissional

ACO252L1	<p>O(a) candidato(a) interpôs recurso ao resultado da primeira etapa do processo seletivo, solicitando a reconsideração da recusa do Projeto cuja nota final foi:</p> <table border="1" data-bbox="395 456 1331 600"> <thead> <tr> <th colspan="6">Critérios de avaliação</th> </tr> <tr> <th>A</th> <th>B</th> <th>C</th> <th>D</th> <th>E</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2</td> <td>0,5</td> <td>0,5</td> <td>0,5</td> <td>2</td> <td>5,5</td> </tr> </tbody> </table> <p>O recurso não apresentou argumentos consistentes e fundamentados. Apesar disso, foi realizada a devida reavaliação, mas a Banca Examinadora concluiu que os critérios estabelecidos no ÍTEM 5.5.3, do Edital nº 1/2020 - PPGEF UNILAB-IFCE, não foram atendidos de forma satisfatória e dentro do que se espera para um projeto em nível de mestrado profissional, ou seja, o projeto do(a) candidato(a) apresenta fragilidade na formulação do objeto de estudo e argumentação insuficiente para um projeto em nível de mestrado, bem como não há adequação entre as questões norteadoras, os objetivos, a metodologia de pesquisa indicada e o referencial teórico. Assim, resolve a Banca Examinadora manter as pontuações e nota atribuída anteriormente e indeferir a solicitação do(a) recorrente.</p>	Critérios de avaliação						A	B	C	D	E	TOTAL	2	0,5	0,5	0,5	2	5,5
Critérios de avaliação																			
A	B	C	D	E	TOTAL														
2	0,5	0,5	0,5	2	5,5														
ACO0114L1	<p>O(a) candidato(a) interpôs recurso ao resultado da primeira etapa do processo seletivo, solicitando a reconsideração da recusa do Projeto cuja nota final foi:</p> <table border="1" data-bbox="395 1111 1331 1254"> <thead> <tr> <th colspan="6">Critérios de avaliação</th> </tr> <tr> <th>A</th> <th>B</th> <th>C</th> <th>D</th> <th>E</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>0,75</td> <td>1,25</td> <td>0,25</td> <td>4,25</td> </tr> </tbody> </table> <p>Após a devida reavaliação, a Banca Examinadora concluiu que os critérios estabelecidos no ÍTEM 5.5.3, do Edital nº 1/2020 - PPGEF UNILAB-IFCE não foram atendidos satisfatoriamente, ou seja, o projeto do(a) candidato(a) apresenta fragilidade na formulação do objeto de estudo e argumentação insuficiente para um projeto em nível de mestrado, bem como não há adequação entre as questões norteadoras, os objetivos, a metodologia de pesquisa indicada e o referencial teórico. Outrossim, há algumas impropriedades na escrita do projeto quanto às regras básicas da Língua Portuguesa. Assim, resolve-se manter as pontuações e a nota atribuída e, por conseguinte, indeferir o recurso.</p>	Critérios de avaliação						A	B	C	D	E	TOTAL	1	1	0,75	1,25	0,25	4,25
Critérios de avaliação																			
A	B	C	D	E	TOTAL														
1	1	0,75	1,25	0,25	4,25														

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente – Modalidade Profissional

ACO256L1	<p>O(a) candidato(a) interpôs recurso ao resultado da primeira etapa do processo seletivo, solicitando a reconsideração da recusa do Projeto cuja nota final foi:</p> <table border="1" data-bbox="395 456 1331 600"> <thead> <tr> <th colspan="6">Critérios de avaliação</th> </tr> <tr> <th>A</th> <th>B</th> <th>C</th> <th>D</th> <th>E</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>1,5</td> <td>1,25</td> <td>1,25</td> <td>6</td> </tr> </tbody> </table> <p>O recurso não apresentou argumentos consistentes e fundamentados. Apesar disso, foi realizada a devida reavaliação, mas a Banca Examinadora concluiu que os critérios estabelecidos no ÍTEM 5.5.3, do Edital nº 1/2020 - PPGEF UNILAB-IFCE, não foram atendidos de forma satisfatória e dentro do que se espera para um projeto em nível de mestrado profissional, ou seja, o projeto do(a) candidato(a) apresenta fragilidade na formulação do objeto de estudo e argumentação insuficiente para um projeto em nível de mestrado, bem como não há adequação entre as questões norteadoras, os objetivos, a metodologia de pesquisa indicada e o referencial teórico. Outrossim, há algumas impropriedades na escrita do projeto quanto às regras básicas da Língua Portuguesa. Assim, resolve a Banca Examinadora manter as pontuações e nota atribuída anteriormente e indeferir a solicitação do(a) recorrente.</p>	Critérios de avaliação						A	B	C	D	E	TOTAL	1	1	1,5	1,25	1,25	6
Critérios de avaliação																			
A	B	C	D	E	TOTAL														
1	1	1,5	1,25	1,25	6														
ACO075L1	<p>O(a) candidato(a) interpôs recurso ao resultado da primeira etapa do processo seletivo, solicitando a reconsideração da recusa do Projeto cuja nota final foi:</p> <table border="1" data-bbox="395 1227 1331 1370"> <thead> <tr> <th colspan="6">Critérios de avaliação</th> </tr> <tr> <th>A</th> <th>B</th> <th>C</th> <th>D</th> <th>E</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>0,5</td> <td>0,5</td> <td>0,5</td> <td>1</td> <td>3,5</td> </tr> </tbody> </table> <p>O recurso não apresentou argumentos consistentes e fundamentados. Apesar disso, foi realizada a devida reavaliação, mas a Banca Examinadora concluiu que os critérios estabelecidos no ÍTEM 5.5.3, do Edital nº 1/2020 - PPGEF UNILAB-IFCE, não foram atendidos de forma satisfatória e dentro do que se espera para um projeto em nível de mestrado profissional, ou seja, o projeto do(a) candidato(a) apresenta fragilidade na formulação do objeto de estudo e argumentação insuficiente para um projeto em nível de mestrado, bem como não há adequação entre as questões norteadoras, os objetivos, a metodologia de pesquisa indicada e o referencial teórico. Outrossim, há algumas impropriedades na escrita do projeto quanto às regras básicas da Língua Portuguesa. Assim, resolve a Banca Examinadora manter as pontuações e nota atribuída anteriormente e indeferir a solicitação do(a) recorrente.</p>	Critérios de avaliação						A	B	C	D	E	TOTAL	1	0,5	0,5	0,5	1	3,5
Critérios de avaliação																			
A	B	C	D	E	TOTAL														
1	0,5	0,5	0,5	1	3,5														

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente – Modalidade Profissional

ACO167L1	<p>O(a) candidato(a) interpôs recurso ao resultado da primeira etapa do processo seletivo, solicitando a reconsideração da recusa do Projeto cuja nota final foi:</p> <table border="1" data-bbox="395 456 1331 600"> <thead> <tr> <th colspan="6">Critérios de avaliação</th> </tr> <tr> <th>A</th> <th>B</th> <th>C</th> <th>D</th> <th>E</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1,5</td> <td>1</td> <td>1,5</td> <td>1,5</td> <td>1,5</td> <td>7</td> </tr> </tbody> </table> <p>O recurso não apresentou argumentos consistentes e fundamentados. Apesar disso, foi realizada a devida reavaliação, mas a Banca Examinadora concluiu que os critérios estabelecidos no ÍTEM 5.5.3, do Edital nº 1/2020 - PPGEF UNILAB-IFCE, não foram atendidos de forma satisfatória e dentro do que se espera para um projeto em nível de mestrado profissional, ou seja, o projeto do(a) candidato(a) apresenta fragilidade na formulação do objeto de estudo e argumentação insuficiente para um projeto em nível de mestrado, bem como não há adequação entre as questões norteadoras, os objetivos, a metodologia de pesquisa indicada e o referencial teórico. Outrossim, há algumas impropriedades na escrita do projeto quanto às regras básicas da Língua Portuguesa. Assim, resolve a Banca Examinadora manter as pontuações e nota atribuída anteriormente e indeferir a solicitação do(a) recorrente.</p>	Critérios de avaliação						A	B	C	D	E	TOTAL	1,5	1	1,5	1,5	1,5	7
Critérios de avaliação																			
A	B	C	D	E	TOTAL														
1,5	1	1,5	1,5	1,5	7														
ACO287L1	<p>O(a) candidato(a) interpôs recurso ao resultado da primeira etapa do processo seletivo, solicitando a reconsideração da recusa do Projeto cuja nota final foi:</p> <table border="1" data-bbox="395 1137 1331 1281"> <thead> <tr> <th colspan="6">Critérios de avaliação</th> </tr> <tr> <th>A</th> <th>B</th> <th>C</th> <th>D</th> <th>E</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1,3</td> <td>1,3</td> <td>1,3</td> <td>1,3</td> <td>1,5</td> <td>6,7</td> </tr> </tbody> </table> <p>O recurso não apresentou argumentos consistentes e fundamentados. Apesar disso, foi realizada a devida reavaliação, mas a Banca Examinadora concluiu que os critérios estabelecidos no ÍTEM 5.5.3, do Edital nº 1/2020 - PPGEF UNILAB-IFCE, não foram atendidos de forma satisfatória e dentro do que se espera para um projeto em nível de mestrado profissional, ou seja, o projeto do(a) candidato(a) apresenta fragilidade na formulação do objeto de estudo e argumentação insuficiente para um projeto em nível de mestrado, bem como não há adequação entre as questões norteadoras, os objetivos, a metodologia de pesquisa indicada e o referencial teórico. Outrossim, há algumas impropriedades na escrita do projeto quanto às regras básicas da Língua Portuguesa. Assim, resolve a Banca Examinadora manter as pontuações e nota atribuída anteriormente e indeferir a solicitação do(a) recorrente.</p>	Critérios de avaliação						A	B	C	D	E	TOTAL	1,3	1,3	1,3	1,3	1,5	6,7
Critérios de avaliação																			
A	B	C	D	E	TOTAL														
1,3	1,3	1,3	1,3	1,5	6,7														

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente – Modalidade Profissional

ACO196L1	<p>O(a) candidato(a) interpôs recurso ao resultado da primeira etapa do processo seletivo, solicitando a reconsideração da recusa do Projeto cuja nota final foi:</p> <table border="1" data-bbox="395 456 1331 600"> <thead> <tr> <th colspan="6">Critérios de avaliação</th> </tr> <tr> <th>A</th> <th>B</th> <th>C</th> <th>D</th> <th>E</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1,5</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>1,5</td> <td>1,7</td> <td>6,7</td> </tr> </tbody> </table> <p>O recurso não apresentou argumentos consistentes e fundamentados. Apesar disso, foi realizada a devida reavaliação, mas a Banca Examinadora concluiu que os critérios estabelecidos no ÍTEM 5.5.3, do Edital nº 1/2020 - PPGEF UNILAB-IFCE, não foram atendidos de forma satisfatória e dentro do que se espera para um projeto em nível de mestrado profissional, ou seja, o projeto do(a) candidato(a) apresenta fragilidade na formulação do objeto de estudo e argumentação insuficiente para um projeto em nível de mestrado, bem como não há adequação entre as questões norteadoras, os objetivos, a metodologia de pesquisa indicada e o referencial teórico. Outrossim, há algumas impropriedades na escrita do projeto quanto às regras básicas da Língua Portuguesa. Assim, resolve a Banca Examinadora manter as pontuações e nota atribuída anteriormente e indeferir a solicitação do(a) recorrente.</p>	Critérios de avaliação						A	B	C	D	E	TOTAL	1,5	1	1	1,5	1,7	6,7
Critérios de avaliação																			
A	B	C	D	E	TOTAL														
1,5	1	1	1,5	1,7	6,7														
ACO201L1	<p>O(a) candidato(a) interpôs recurso ao resultado da primeira etapa do processo seletivo, solicitando a reconsideração da recusa do Projeto cuja nota final foi:</p> <table border="1" data-bbox="395 1247 1331 1391"> <thead> <tr> <th colspan="6">Critérios de avaliação</th> </tr> <tr> <th>A</th> <th>B</th> <th>C</th> <th>D</th> <th>E</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>5</td> </tr> </tbody> </table> <p>Inobstante as argumentações trazidas pelo recorrente, a Banca Examinadora concluiu, após realizar nova avaliação do projeto, que os critérios estabelecidos no ÍTEM 5.5.3, do Edital nº 1/2020 - PPGEF UNILAB-IFCE, de fato, não foram atendidos de forma satisfatória e dentro do que se espera para um projeto em nível de mestrado profissional. Ao contrário do que afirma o(a) recorrente, há inconsistências no projeto referentes à formulação do objeto de pesquisa, à inadequação entre as questões norteadoras e aos objetivos e metodologia e, até mesmo na fundamentação teórica. Também, há algumas impropriedades na escrita do projeto quanto às regras básicas da Língua Portuguesa. Assim, resolve a Banca Examinadora manter as pontuações e nota atribuída anteriormente e, por conseguinte, indeferir a solicitação do(a) recorrente.</p>	Critérios de avaliação						A	B	C	D	E	TOTAL	1	1	1	1	1	5
Critérios de avaliação																			
A	B	C	D	E	TOTAL														
1	1	1	1	1	5														

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente – Modalidade Profissional

EDITAL Nº 01/2020

Seleção para o Mestrado em Ensino e Formação Docente

Modalidade: Profissional – Turma 2020

RESULTADO RECURSOS
AValiação DOS PROJETOS
PAA LINHA 1

INSCRIÇÃO	RESULTADO																		
PAA007L1	<p>O(a) candidato(a) interpôs recurso ao resultado da primeira etapa do processo seletivo, solicitando a reconsideração da recusa do Projeto cuja nota final foi:</p> <table border="1" data-bbox="411 786 1350 925"> <thead> <tr> <th colspan="6">Critérios de avaliação</th> </tr> <tr> <th>A</th> <th>B</th> <th>C</th> <th>D</th> <th>E</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1,3</td> <td>1,3</td> <td>1,2</td> <td>1,3</td> <td>1,6</td> <td>6,7</td> </tr> </tbody> </table> <p>Após a devida reavaliação, a Banca Examinadora concluiu que os critérios estabelecidos no ÍTEM 5.5.3, do Edital nº 1/2020 - PPGEF UNILAB-IFCE não foram atendidos satisfatoriamente, ou seja, o projeto do(a) candidato(a) apresenta fragilidade na formulação do objeto de estudo e argumentação insuficiente para um projeto em nível de mestrado, bem como não há adequação entre as questões norteadoras, os objetivos, a metodologia de pesquisa indicada e o referencial teórico. Outrossim, há algumas impropriedades na escrita do projeto quanto às regras básicas da Língua Portuguesa. Diante do exposto, resolve a Banca Examinadora manter as pontuações e a nota atribuída e, por conseguinte, indeferir o recurso.</p>	Critérios de avaliação						A	B	C	D	E	TOTAL	1,3	1,3	1,2	1,3	1,6	6,7
Critérios de avaliação																			
A	B	C	D	E	TOTAL														
1,3	1,3	1,2	1,3	1,6	6,7														
PAA012L1	<p>O(a) candidato(a) interpôs recurso ao resultado da primeira etapa do processo seletivo, solicitando a reconsideração da recusa do Projeto cuja nota final foi:</p> <table border="1" data-bbox="411 1384 1334 1523"> <thead> <tr> <th colspan="6">Critérios de avaliação</th> </tr> <tr> <th>A</th> <th>B</th> <th>C</th> <th>D</th> <th>E</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1,3</td> <td>1,3</td> <td>1,2</td> <td>1,3</td> <td>1,7</td> <td>6,8</td> </tr> </tbody> </table> <p>Após a devida reavaliação, a Banca Examinadora concluiu que os critérios estabelecidos no ÍTEM 5.5.3, do Edital nº 1/2020 - PPGEF UNILAB-IFCE não foram atendidos satisfatoriamente, ou seja, o projeto do(a) candidato(a) apresenta fragilidade na formulação do objeto de estudo e argumentação insuficiente para um projeto em nível de mestrado, bem como não há adequação entre as questões norteadoras, os objetivos, a metodologia de pesquisa indicada e o referencial teórico. Outrossim, há algumas impropriedades na escrita do projeto quanto às regras básicas da Língua Portuguesa. Diante do exposto, resolve a Banca Examinadora manter as pontuações e a nota atribuída e, por conseguinte, indeferir o recurso.</p>	Critérios de avaliação						A	B	C	D	E	TOTAL	1,3	1,3	1,2	1,3	1,7	6,8
Critérios de avaliação																			
A	B	C	D	E	TOTAL														
1,3	1,3	1,2	1,3	1,7	6,8														

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente – Modalidade Profissional

PAA016L1	<p>O(a) candidato(a) interpôs recurso ao resultado da primeira etapa do processo seletivo, solicitando a reconsideração da recusa do Projeto cuja nota final foi:</p> <table border="1" data-bbox="395 443 1334 555"> <thead> <tr> <th colspan="6">Critérios de avaliação</th> </tr> <tr> <th>A</th> <th>B</th> <th>C</th> <th>D</th> <th>E</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1,2</td> <td>1,2</td> <td>1,2</td> <td>1,3</td> <td>1,7</td> <td>6,6</td> </tr> </tbody> </table> <p>Após a devida reavaliação, a Banca Examinadora concluiu que os critérios estabelecidos no ÍTEM 5.5.3, do Edital nº 1/2020 - PPGEF UNILAB-IFCE não foram atendidos satisfatoriamente, ou seja, o projeto do(a) candidato(a) apresenta fragilidade na formulação do objeto de estudo e argumentação insuficiente para um projeto em nível de mestrado, bem como não há adequação entre as questões norteadoras, os objetivos, a metodologia de pesquisa indicada e o referencial teórico. Outrossim, há algumas impropriedades na escrita do projeto quanto às regras básicas da Língua Portuguesa. Diante do exposto, resolve a Banca Examinadora manter as pontuações e a nota atribuída e, por conseguinte, indeferir o recurso.</p>	Critérios de avaliação						A	B	C	D	E	TOTAL	1,2	1,2	1,2	1,3	1,7	6,6
Critérios de avaliação																			
A	B	C	D	E	TOTAL														
1,2	1,2	1,2	1,3	1,7	6,6														
PAA011L1	<p>O(a) candidato(a) interpôs recurso ao resultado da primeira etapa do processo seletivo, solicitando a reconsideração da recusa do Projeto cuja nota final foi:</p> <table border="1" data-bbox="395 1111 1334 1245"> <thead> <tr> <th colspan="6">Critérios de avaliação</th> </tr> <tr> <th>A</th> <th>B</th> <th>C</th> <th>D</th> <th>E</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1,3</td> <td>1,3</td> <td>1,2</td> <td>1,3</td> <td>1,6</td> <td>6,7</td> </tr> </tbody> </table> <p>Após a devida reavaliação, a Banca Examinadora concluiu que os critérios estabelecidos no ÍTEM 5.5.3, do Edital nº 1/2020 - PPGEF UNILAB-IFCE não foram atendidos satisfatoriamente, ou seja, o projeto do(a) candidato(a) apresenta fragilidade na formulação do objeto de estudo e argumentação insuficiente para um projeto em nível de mestrado, bem como não há adequação entre as questões norteadoras, os objetivos, a metodologia de pesquisa indicada e o referencial teórico. Outrossim, há algumas impropriedades na escrita do projeto quanto às regras básicas da Língua Portuguesa. Diante do exposto, resolve a Banca Examinadora manter as pontuações e a nota atribuída e, por conseguinte, indeferir o recurso.</p>	Critérios de avaliação						A	B	C	D	E	TOTAL	1,3	1,3	1,2	1,3	1,6	6,7
Critérios de avaliação																			
A	B	C	D	E	TOTAL														
1,3	1,3	1,2	1,3	1,6	6,7														

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente – Modalidade Profissional

PAA010L1	O(a) candidato(a) interpôs recurso ao resultado da primeira etapa do processo seletivo, solicitando a reconsideração da recusa do Projeto cuja nota final foi:					
	Critérios de avaliação					
	A	B	C	D	E	TOTAL
1,3	1,3	1,3	1,3	1,6	6,8	
Em resposta ao recurso interposto pelo(a) candidato(a) de inscrição PAA010L1, cabe-nos esclarecer, inicialmente, que a Comissão responsável pelo presente processo seletivo vem observando não só os princípios explícitos no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, como também os princípios implícitos que regulamentam a Administração Pública. A par disso, está sendo oportunizado o direito aos recursos inerentes a todos os atos pertinentes às respectivas etapas do processo seletivo. E, nesse sentido, agora informamos que, após a devida reavaliação do projeto, a Banca Examinadora concluiu que os critérios estabelecidos no ÍTEM 5.5.3, do Edital nº 1/2020 - PPGEF UNILAB-IFCE não foram atendidos de forma satisfatória, ou seja, o projeto do(a) candidato(a) apresenta inconsistências na formulação do objeto de estudo e fragilidades na fundamentação/referencial teórico. Também não há plena adequação entre as questões norteadoras e os objetivos e a metodologia apontada. Ademais, verificou-se que há algumas impropriedades na escrita do projeto quanto às regras básicas da Língua Portuguesa. Diante do exposto, resolve a Banca Examinadora manter as pontuações e a nota atribuída e, por conseguinte, indeferir o recurso.						

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente – Modalidade Profissional

EDITAL Nº 01/2020

Seleção para o Mestrado em Ensino e Formação Docente

Modalidade: Profissional – Turma 2020

RESULTADO RECURSOS - AVALIAÇÃO DOS PROJETOS
ACOL2

INSCRIÇÃO	RESULTADO																		
ACO004L2	<p>O(a) candidato(a) interpôs recurso ao resultado da primeira etapa do processo seletivo, solicitando a reconsideração da recusa do Projeto cuja nota final foi:</p> <table border="1" data-bbox="464 853 1401 994"> <thead> <tr> <th colspan="6">Critérios de avaliação</th> </tr> <tr> <th>A</th> <th>B</th> <th>C</th> <th>D</th> <th>E</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1,5</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>1,5</td> <td>6</td> </tr> </tbody> </table> <p>Após a devida reavaliação, a Banca Examinadora concluiu que os critérios “A”, “B”, “C”, “D” e “E” estabelecidos no ÍTEM 5.5.3, do Edital nº 1/2020 - PPGEF UNILAB-IFCE não foram completamente atendidos, razão pela qual se resolve manter as pontuações e nota atribuída anteriormente e indeferir a solicitação do recorrente.</p>	Critérios de avaliação						A	B	C	D	E	TOTAL	1,5	1	1	1	1,5	6
Critérios de avaliação																			
A	B	C	D	E	TOTAL														
1,5	1	1	1	1,5	6														
ACO013L2	<p>O(a) candidato(a) interpôs recurso ao resultado da primeira etapa do processo seletivo, solicitando a reconsideração da recusa do Projeto cuja nota final foi:</p> <table border="1" data-bbox="464 1352 1401 1494"> <thead> <tr> <th colspan="6">Critérios de avaliação</th> </tr> <tr> <th>A</th> <th>B</th> <th>C</th> <th>D</th> <th>E</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1,5</td> <td>1,5</td> <td>1,5</td> <td>1,5</td> <td>1,9</td> <td>7,9</td> </tr> </tbody> </table> <p>Após a devida reavaliação, a Banca Examinadora concluiu que os critérios “A”, “B”, “C”, “D” e “E” estabelecidos no ÍTEM 5.5.3, do Edital nº 1/2020 - PPGEF UNILAB-IFCE não foram completamente atendidos, razão pela qual se resolve manter as pontuações e nota atribuída anteriormente e indeferir a solicitação do recorrente.</p>	Critérios de avaliação						A	B	C	D	E	TOTAL	1,5	1,5	1,5	1,5	1,9	7,9
Critérios de avaliação																			
A	B	C	D	E	TOTAL														
1,5	1,5	1,5	1,5	1,9	7,9														
ACO020L2	<p>O(a) candidato(a) interpôs recurso ao resultado da primeira etapa do processo seletivo, solicitando a reconsideração da recusa do Projeto cuja nota final foi:</p> <table border="1" data-bbox="464 1852 1401 1993"> <thead> <tr> <th colspan="6">Critérios de avaliação</th> </tr> <tr> <th>A</th> <th>B</th> <th>C</th> <th>D</th> <th>E</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>1,5</td> <td>1</td> <td>0,5</td> <td>1,5</td> <td>5,5</td> </tr> </tbody> </table>	Critérios de avaliação						A	B	C	D	E	TOTAL	1	1,5	1	0,5	1,5	5,5
Critérios de avaliação																			
A	B	C	D	E	TOTAL														
1	1,5	1	0,5	1,5	5,5														

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente – Modalidade Profissional

	<p>Após a devida reavaliação, a Banca Examinadora concluiu que os critérios “A”, “B”, “C”, “D” e “E” estabelecidos no ÍTEM 5.5.3, do Edital nº 1/2020 - PPGEF UNILAB-IFCE não foram completamente atendidos, razão pela qual se resolve manter as pontuações e nota atribuída anteriormente e indeferir a solicitação do recorrente.</p>																		
AC0043L2	<p>O(a) candidato(a) interpôs recurso ao resultado da primeira etapa do processo seletivo, solicitando a reconsideração da recusa do Projeto cuja nota final foi:</p> <table border="1" data-bbox="464 660 1401 804"> <thead> <tr> <th colspan="6">Critérios de avaliação</th> </tr> <tr> <th>A</th> <th>B</th> <th>C</th> <th>D</th> <th>E</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0,5</td> <td>0,2</td> <td>0,1</td> <td>0,2</td> <td>0,8</td> <td>1,8</td> </tr> </tbody> </table> <p>Após a devida reavaliação, a Banca Examinadora concluiu que os critérios “A”, “B”, “C”, “D” e “E” estabelecidos no ÍTEM 5.5.3, do Edital nº 1/2020 - PPGEF UNILAB-IFCE não foram completamente atendidos, razão pela qual se resolve manter as pontuações e nota atribuída anteriormente e indeferir a solicitação do recorrente</p>	Critérios de avaliação						A	B	C	D	E	TOTAL	0,5	0,2	0,1	0,2	0,8	1,8
Critérios de avaliação																			
A	B	C	D	E	TOTAL														
0,5	0,2	0,1	0,2	0,8	1,8														
AC0055L2	<p>O(a) candidato(a) interpôs recurso ao resultado da primeira etapa do processo seletivo, solicitando a reconsideração da recusa do Projeto cuja nota final foi:</p> <table border="1" data-bbox="464 1198 1401 1346"> <thead> <tr> <th colspan="6">Critérios de avaliação</th> </tr> <tr> <th>A</th> <th>B</th> <th>C</th> <th>D</th> <th>E</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>0,5</td> <td>0,5</td> <td>0,5</td> <td>1,5</td> <td>4</td> </tr> </tbody> </table> <p>Após a devida reavaliação, a Banca Examinadora concluiu que os critérios “A”, “B”, “C”, “D” e “E” estabelecidos no ÍTEM 5.5.3, do Edital nº 1/2020 - PPGEF UNILAB-IFCE não foram completamente atendidos, razão pela qual se resolve manter as pontuações e nota atribuída anteriormente e indeferir a solicitação do recorrente</p>	Critérios de avaliação						A	B	C	D	E	TOTAL	1	0,5	0,5	0,5	1,5	4
Critérios de avaliação																			
A	B	C	D	E	TOTAL														
1	0,5	0,5	0,5	1,5	4														
ACO061	<p>O(a) candidato(a) interpôs recurso ao resultado da primeira etapa do processo seletivo, solicitando a reconsideração da recusa do Projeto cuja nota final foi:</p> <table border="1" data-bbox="464 1702 1401 1850"> <thead> <tr> <th colspan="6">Critérios de avaliação</th> </tr> <tr> <th>A</th> <th>B</th> <th>C</th> <th>D</th> <th>E</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>1,5</td> <td>5,5</td> </tr> </tbody> </table> <p>Após a devida reavaliação, a Banca Examinadora concluiu que os critérios “A”, “B”, “C”, “D” e “E” estabelecidos no ÍTEM 5.5.3, do Edital nº 1/2020 - PPGEF UNILAB-IFCE não foram completamente atendidos, razão pela qual se resolve manter as pontuações e nota atribuída anteriormente e indeferir a solicitação do recorrente</p>	Critérios de avaliação						A	B	C	D	E	TOTAL	1	1	1	1	1,5	5,5
Critérios de avaliação																			
A	B	C	D	E	TOTAL														
1	1	1	1	1,5	5,5														

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente – Modalidade Profissional

AC0075L2	<p>O(a) candidato(a) interpôs recurso ao resultado da primeira etapa do processo seletivo, solicitando a reconsideração da recusa do Projeto cuja nota final foi:</p> <table border="1" data-bbox="464 456 1401 573"><thead><tr><th colspan="6">Critérios de avaliação</th></tr><tr><th>A</th><th>B</th><th>C</th><th>D</th><th>E</th><th>TOTAL</th></tr></thead><tbody><tr><td>1,0</td><td>1,0</td><td>0,5</td><td>0,5</td><td>1,0</td><td>4,0</td></tr></tbody></table> <p>Após a devida reavaliação, a Banca Examinadora concluiu que os critérios “A”, “B”, “C”, “D” e “E” estabelecidos no ÍTEM 5.5.3, do Edital nº 1/2020 - PPGEF UNILAB-IFCE não foram completamente atendidos, razão pela qual se resolve manter as pontuações e nota atribuída anteriormente e indeferir a solicitação do recorrente</p>	Critérios de avaliação						A	B	C	D	E	TOTAL	1,0	1,0	0,5	0,5	1,0	4,0
Critérios de avaliação																			
A	B	C	D	E	TOTAL														
1,0	1,0	0,5	0,5	1,0	4,0														

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente – Modalidade Profissional

EDITAL Nº 01/2020

Seleção para o Mestrado em Ensino e Formação Docente

Modalidade: Profissional – Turma 2020

RESULTADO RECURSOS -AVALIAÇÃO DOS PROJETOS
PAA - L1NHA02

INSCRIÇÃO	RESULTADO																		
PAA007L2	<p>O(a) candidato(a) interpôs recurso ao resultado da primeira etapa do processo seletivo, solicitando a reconsideração da recusa do Projeto cuja nota final foi:</p> <table border="1" data-bbox="454 828 1391 974"> <thead> <tr> <th colspan="6">Critérios de avaliação</th> </tr> <tr> <th>A</th> <th>B</th> <th>C</th> <th>D</th> <th>E</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0</td> <td>0</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>3</td> </tr> </tbody> </table> <p>Após a devida reavaliação, a Banca Examinadora concluiu que os critérios “A”, “B”, “C”, “D” e “E” estabelecidos no ÍTEM 5.5.3, do Edital nº 1/2020 - PPGEF UNILAB-IFCE não foram completamente atendidos, razão pela qual se resolve manter as pontuações e nota atribuída anteriormente e indeferir a solicitação do recorrente.</p>	Critérios de avaliação						A	B	C	D	E	TOTAL	0	0	1	1	1	3
Critérios de avaliação																			
A	B	C	D	E	TOTAL														
0	0	1	1	1	3														